



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 374-09

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 22 de Abril de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 6 4 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.



DR. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JUNIOR

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3864 (22 DE ABRIL DE 2009)

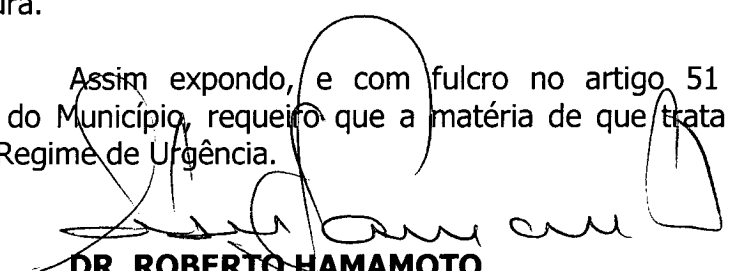
**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a obtenção da pertinente autorização legislativa, nos termos do § 1º, do Inciso V, artigo 71, da Lei Orgânica do nosso Município, para que possamos atender ao solicitado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, quanto em ser Declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação pela referida Companhia, um imóvel com área de 27.016,04 m², situado na Avenida Emancipador Ivo Manoel, s/nº, Bairro Portal das Laranjeiras, neste Município, que consta pertencer a Companhia Melhoramentos de São Paulo, necessário para a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Laranjeiras.

Ressaltamos que tal medida se faz necessária, uma vez que a SABESP é concessionária dos serviços públicos de água e esgoto do Município, bem como, que os valores a serem despendidos a título de indenização pela desapropriação serão suportados por verba própria da Companhia, conforme consta na presente propositura.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.


DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

Ofício nº 515/09

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 26 de Maio de 2009.

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR

**DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.**

*Em atenção ao despacho de V. Ex.
Exarado nesta data, informo o
deferimento do pleiteado pelo Sr.
Chefe. Exe. Of. 079/09. Em 24/6/09*
Câmara Municipal de Caieiras
Lucimara Salgado Neocromite
Coord. - Assessoria Legislativa

Senhor Presidente:

Sirvo-me do presente para solicitar os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de retirar de tramitação, o Projeto de Lei apenso a Mensagem nº 3.864, para que a municipalidade proceda melhores estudos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

mm/

*Nos termos do art. 160, § 1º, do
R.I. desta Casa, defiro o plei-
tado, neste ofício. Informe o Sr.
Prefeito.
Caieiras, 24/06/09.*

[Assinatura]
Câmara Municipal de Caieiras
Pedro Siqueira Júnior
Presidente Siqueira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PROJETO DE LEI Nº 4.711/2009 (22 DE ABRIL DE 2009)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

. . . **FAÇO SABER** que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

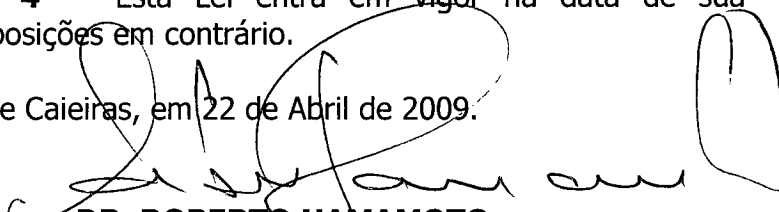
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública para fins de desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, por via amigável ou judicial, um imóvel com área de 27.016,04 m², situado na Avenida Emancipador Ivo Manoel, s/nº, Bairro Portal das Laranjeiras, neste Município, que consta pertencer à Companhia Melhoramentos de São Paulo, necessário para a implantação da Estação de Tratamento de Esgotos Laranjeiras.

ARTIGO 2º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal nos termos do Inciso V, artigo 71, da Lei Orgânica deste Município, onde constará a característica e descrição do imóvel objeto desta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de Abril de 2009.



DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -